



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

PAUTA DE REUNIÃO 20.06.2024

CJR

PL n° 18/2024	Poder Executivo	Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.
PL n° 19/2024	Poder Executivo	"Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE"
PL n° 21/2024	Poder Executivo	"Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências"

CFO

PL n° 18/2024	Poder Executivo	Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.
PL n° 19/2024	Poder Executivo	"Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE"

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



		Mata-PE"
PL nº 21/2024	Poder Executivo	"Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências"

CESA

PL nº 18/2024	Poder Executivo	Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.
PL nº 19/2024	Poder Executivo	"Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE"
PL nº 21/2024	Poder Executivo	"Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências"

COSP

PL nº 19/2024	Poder Executivo	"Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE"
PL nº 21/2024	Poder Executivo	"Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências"

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



ATA CONJUNTA Nº. 07/2024. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h, sob a direção do Vereador João Pessoa da Silva Filho, Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – Relator: Vereador João Pessoa da Silva Filho; Membros: Vereadores Luciano Francisco do Nascimento e Maely Bartolomeu de França. Comissão de Finanças e Orçamento - Relator: Vereador Celso Luiz dos Santos; Membros: Vereadores José Roberto da Silva e Fábio Santos de Miranda. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – Relator: Vereador José Roberto da Silva; Membros: Vereadores José Salvador de Souza e Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte. Comissão de Obras e Serviços Públicos – Relator: Luciano Brito da Silva; Membros: Vereadores Aílton Serafim de Vasconcelos e Wlady Willamy Santos da Silva. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei nº 18 de 2024, Projeto de Lei nº 19 de 2024 e Projeto de Lei nº 21 de 2024**. Aberto debate, foram os pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 18/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 19/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Finanças e Orçamento** elaborou o parecer do **PL nº 18/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o poder executivo, em nome do*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



*município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 19/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** elaborou o parecer do **PL nº 18/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências.”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 19/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Obras e Serviços Públicos** elaborou o parecer do **PL nº 19/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o dispositivo no § 4º do art. 1º da lei municipal nº 2.227, de 12 de maio de 2008, ampliando o número de cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no município de São Lourenço Da Mata-PE”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o poder executivo, em nome do município de São Lourenço Da Mata, a adquirir o bem imóvel que especifica e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador João Pessoa da Silva Filho encerrou a presente sessão às 9h22min. Para fins de direito, eu, Miquéas Alves de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2024.*

Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **João Pessoa da Silva Filho**
Relator

Vereador **Luciano Francisco do Nascimento**
Membro

Vereador **Maely Bartolomeu de França**
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **Celso Luiz dos Santos**
Relator

Vereador **José Roberto da Silva**
Membro

Vereador **Fábio Santos de Miranda**
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Vereadora **José Roberto da Silva**
Relatora

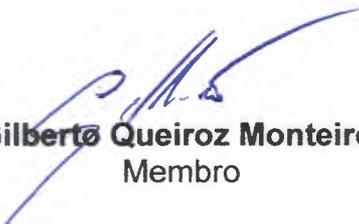
Vereador **José Salvador de Souza**
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM

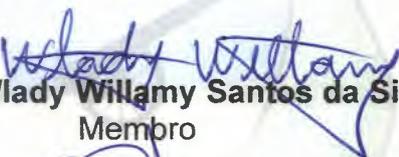



Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**
Membro

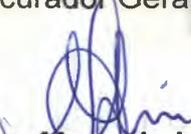
Comissão de Obras e Serviços Públicos


Vereador **Luciano Brito da Silva**
Relator


Vereador **Ailton Serafim de Vasconcelos**
Membro


Vereador **Wlady Willamy Santos da Silva**
Membro


Maciel Rogério da Silva
Procurador Geral


Miquéas Alves de Lima
Assessor da Procuradoria

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM